

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (AFN) JULIO CESAR PINTO LUCIANO

**A PESCA ILEGAL, NÃO DECLARADA E NÃO REGULAMENTADA
COMO TÁTICA DE GUERRA HÍBRIDA NAS ÁGUAS
JURISDICIONAIS BRASILEIRAS**

Rio de Janeiro

2025

CC (AFN) JULIO CESAR PINTO LUCIANO

**A PESCA ILEGAL, NÃO DECLARADA E NÃO REGULAMENTADA
COMO TÁTICA DE GUERRA HÍBRIDA NAS ÁGUAS
JURISDICIONAIS BRASILEIRAS**

Monografia apresentada à Escola de
Guerra Naval, como requisito parcial
para a conclusão do Curso Superior.

Orientador: CF André Tominaga
Mussatto

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2025

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

Assinatura digital gov.br

RESUMO

Este estudo analisa a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, do inglês "illegal, unreported, unregulated" (IUU) como uma potencial tática de Guerra Híbrida, com foco em seus impactos estratégicos sobre a soberania na Amazônia Azul e na atuação da Marinha do Brasil (MB) no combate a essa ameaça, entre 2013 e 2023. Diante da crescente complexidade dos conflitos contemporâneos, a pesquisa buscou compreender como uma atividade aparentemente criminosa de menor potencial ofensivo pode ser instrumentalizada para gerar instabilidade e desafiar a autoridade do Estado. O objetivo geral, portanto, foi analisar o emprego do Poder Naval no combate aos principais crimes identificados e associados à pesca IUU, dos desafios operacionais enfrentados pela MB e da descrição do seu *modus operandi* de enfrentamento. Para a coleta de dados, adotou-se uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental de legislações, artigos e documentos de defesa, que permitiram correlacionar a teoria da Guerra Híbrida com as práticas no domínio marítimo. Os resultados revelaram que a pesca IUU frequentemente serve como fachada para uma complexa rede de crimes transnacionais, como o tráfico de drogas e o trabalho escravo. A análise também identificou que a vastidão da Amazônia Azul e o uso de táticas de dissimulação pelas frotas ilegais impõem um desafio assimétrico à Marinha, que emprega uma combinação de patrulha ostensiva, inteligência e cooperação interagências como sua principal forma de atuação. Em suma, a pesquisa demonstra que enquadrar a pesca IUU como uma tática híbrida é fundamental, pois eleva a questão de um problema de fiscalização para um desafio de defesa nacional. Essa nova perspectiva contribui para o desenvolvimento de estratégias mais consistentes e integradas, que são essenciais para garantir a proteção efetiva da Amazônia Azul.

Palavras-chave: Guerra Híbrida. Pesca IUU. Amazônia Azul. Poder Naval. Soberania Marítima.

ABSTRACT

Illegal, unreported and unregulated fishing as a hybrid warfare tactic in Brazilian jurisdictional waters.

This study analyzes illegal, unreported, and unregulated (IUU) fishing as a potential Hybrid Warfare tactic, focusing on its strategic impacts on sovereignty in the Blue Amazon and the actions of the Brazilian Navy (BN) in combating this threat between 2013 and 2023. Given the growing complexity of contemporary conflicts, the research sought to understand how a seemingly criminal activity can be instrumentalized to generate instability and challenge state authority. The general objective, therefore, was to analyze the use of Naval Power by identifying the main crimes associated with IUU fishing, the operational challenges faced by the BN, and describing its *modus operandi* for countering this threat. For data collection, a qualitative approach was adopted, based on bibliographic and documentary research of legislation, academic articles, and defense documents, which allowed for the correlation of Hybrid Warfare theory with practices in the maritime domain. The results revealed that IUU fishing often serves as a front for a complex network of transnational crimes, such as drug trafficking and slave labor. The analysis also identified that the vastness of the Blue Amazon and the use of deceptive tactics by illegal fleets impose an asymmetric challenge on the Navy, which employs a combination of ostensive patrol, intelligence, and interagency cooperation as its main *modus operandi*. In summary, the research demonstrates that framing IUU fishing as a hybrid tactic is fundamental, as it elevates the issue from a mere enforcement problem to a national defense challenge. This new perspective contributes to the development of more robust and integrated strategies, which are essential for ensuring the effective protection of the Blue Amazon.

Keywords: Hybrid Warfare. IUU Fishing. Blue Amazon. Naval Power. Maritime Sovereignty.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	07
2	A GUERRA HÍBRIDA NO SÉCULO XXI: CONCEITUAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E IMPLICAÇÕES	09
2.1	DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA GUERRA HÍBRIDA.....	11
2.2	AS FERRAMENTAS DA AMEAÇA HÍBRIDA.....	13
2.3	ATORES ESTATAIS E NÃO ESTATAIS NA GUERRA HÍBRIDA	16
3	A PESCA IUU COMO AMEAÇA HÍBRIDA NA AMAZÔNIA AZUL	18
3.1	A AMAZÔNIA AZUL: RIQUEZAS E VULNERABILIDADES.....	19
3.2	A PESCA IUU COMO CRIME TRANSNACIONAL ORGANIZADO.....	21
3.3	CARACTERIZANDO A PESCA IUU COMO TÁTICA HÍBRIDA.....	23
4	O EMPREGO DO PODER NAVAL NO ENFRENTAMENTO À PESCA IUU	25
4.1	O ARCABOUÇO LEGAL E ESTRATÉGICO.....	26
4.2	ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE PATRULHA E FISCALIZAÇÃO.....	E28
4.3	DESAFIOS E LIMITAÇÕES.....	30
5	CONCLUSÃO	32
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

A Guerra Híbrida é um fenômeno contemporâneo que apresenta uma complexidade crescente nos conflitos, extrapolando o campo de batalha ao mesclar táticas militares com pressões políticas, econômicas e informacionais. Nesse contexto, a prática da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) pode configurar uma potencial ameaça à soberania nacional. Observa-se que, segundo dados do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) apontados por Antunes, F. de A. (2021), em 2020, foram apreendidos cerca de 300 navios estrangeiros.

A presente pesquisa tem como objeto a atuação da Marinha do Brasil no combate à pesca IUU realizada por navios estrangeiros, adotando um recorte temporal que abrange o período de 2013 a 2023. O espaço geográfico do estudo está delimitado às Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com foco especial na análise das estratégias de repressão e no emprego do Poder Naval como resposta a ações que podem ser caracterizadas como táticas de guerra híbrida. Os objetivos específicos desta pesquisa são: (1) identificar os principais crimes associados à pesca IUU cometidos por embarcações estrangeiras; (2) analisar os desafios enfrentados pela Marinha do Brasil em suas operações de combate à essa prática; e (3) descrever o *modus operandi* empregado pelo Poder Naval para enfrentar essa ameaça multifacetada.

Com base nesses objetivos a serem percorridos, a pesquisa buscará responder ao seguinte problema: a pesca IUU, quando realizada de forma sistemática por navios estrangeiros nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, pode ser caracterizada como uma tática de guerra híbrida? Para responder a essa questão, faremos uso do objetivo geral, a ser alcançado após o estudo dos objetivos específicos, quer seja: Analisar como as ações de pesca IUU podem ser enquadradas como uma forma de guerra híbrida.

Justifica-se este estudo pela necessidade de analisar as ameaças contemporâneas à soberania brasileira sob uma ótica estratégica atualizada, reconhecendo que os conflitos modernos transcendem o confronto militar direto. A motivação da pesquisa decorre da hipótese de que a pesca IUU pode ser utilizada como uma sofisticada ferramenta de guerra híbrida para testar a vigilância e desgastar a autoridade do Estado brasileiro em suas águas. A importância da

análise, assim, em prover à Marinha do Brasil e aos tomadores de decisão uma nova perspectiva sobre a natureza dessa ameaça, contribuindo para o planejamento da defesa da Amazônia Azul e de seus recursos estratégicos.

Para a consecução dos objetivos propostos, este estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. A coleta de dados será realizada por meio de um levantamento sistemático em diversas fontes, incluindo fontes primárias, como a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e legislações nacionais pertinentes, e fontes secundárias, como artigos acadêmicos, teses e documentos de defesa que aprofundam os conceitos de guerra híbrida e pesca IUU. O tratamento dos dados será feito por meio de uma análise de conteúdo que buscará interpretar e correlacionar os conceitos teóricos da guerra híbrida com as práticas e os impactos da pesca IUU. Além disso, serão utilizadas técnicas de triangulação para validar as conclusões e responder ao problema de pesquisa.

O presente trabalho está estruturado em três capítulos de desenvolvimento, além desta introdução e da conclusão. O primeiro capítulo se debruçará sobre a construção do referencial teórico da Guerra Híbrida, com base nos conceitos de Frank G. Hoffman. O segundo capítulo se concentrará em relacionar esse arcabouço teórico com a prática da pesca IUU. Por fim, o terceiro analisará o emprego do Poder Naval brasileiro no combate a essa ameaça no período de 2013 a 2023, buscando demonstrar como a pesca IUU pode transcender a criminalidade comum e funcionar como uma ferramenta de pressão econômica e desgaste da soberania.

2 A GUERRA HÍBRIDA NO SÉCULO XXI: CONCEITUAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E IMPLICAÇÕES

Este capítulo busca compreender a Guerra Híbrida no século XXI, conceituando e caracterizando este fenômeno complexo que combina diferentes modos de guerra. Segundo Barbosa (2020), a Guerra Híbrida pode ser conduzida por atores estatais e não estatais, sendo marcada pela fusão de capacidades convencionais, táticas irregulares e atos de coerção para alcançar efeitos sinérgicos. Nessa abordagem, serão analisados os instrumentos militares e não militares empregados, além do papel dos atores estatais e não estatais na condução desses conflitos.

A natureza polimorfa da Guerra Híbrida, portanto, reside em sua capacidade de combinar diferentes domínios de forma simultânea e adaptativa, tornando a identificação e a resposta a essa ameaça um desafio complexo. De acordo com os estudos de Hoffman (2007, p. 12), em seu livro *The Hybrid Threat: Reconceptualizing the War*, um dos principais teóricos sobre o tema, este tipo de conflito caracteriza-se pela fusão de uma vasta gama de modos de guerra. Para o autor, as ameaças híbridas empregam não apenas capacidades militares convencionais e formações irregulares, mas também se valem de atos terroristas, violência indiscriminada e desordem criminal. O objetivo dessa combinação é alcançar efeitos sinérgicos nas dimensões física e psicológica do conflito, criando um ambiente de ambiguidade que dificulta a tomada de decisão do adversário.

A principal eficácia da Guerra Híbrida não está apenas na diversidade de ferramentas utilizadas, mas em sua aplicação coordenada e sincronizada para explorar as vulnerabilidades específicas de um adversário. Diferentemente de um conflito convencional, um agressor híbrido pode realizar ataques cibernéticos a uma infraestrutura crítica, ao mesmo tempo em que financia protestos e dissemina desinformação para minar a coesão social e política do Estado-alvo. Ainda que se argumente que essa fusão de táticas não é inédita, apontando para exemplos históricos como a Guerra do Vietnã ou a resistência afegã à invasão soviética, o diferencial contemporâneo reside na velocidade e no alcance proporcionados pela tecnologia da informação. Essa capacidade de sincronizar em tempo real um ataque cibernético, uma campanha de desinformação e uma ação militar velada cria uma crise sistêmica para os modelos tradicionais de defesa. Tal crise manifesta-se, por exemplo, na paralisia decisória de um Estado-alvo, que hesita em empregar sua força militar contra "soldados sem insígnias" ou em responder a ciberataques de autoria negada, temendo uma escalada desproporcional do conflito. Portanto, a complexidade da Guerra Híbrida emerge precisamente dessa orquestração deliberada, que transforma ações isoladas e gerenciáveis em uma ameaça sistêmica e ambígua.

Conforme verificado, a compreensão ocidental da Guerra Híbrida foca na combinação de táticas, mas seria um erro atribuir essa mesma visão a todos os atores globais, pois outras potências, como a Rússia, desenvolveram uma doutrina própria que enfatiza a integração de ações não militares como o principal instrumento do conflito. Trata-se de uma abordagem em que as distinções entre

guerra e paz se tornam turvas, e a vitória é alcançada primordialmente por meio de uma campanha integrada de desinformação, pressão política e ações cibernéticas. Sob essa ótica, o autor deixa claro que, segundo o pensamento militar russo, o emprego de forças militares convencionais ocorre apenas na fase final de um conflito, frequentemente sob a justificativa de uma operação de manutenção da paz, após o Estado-alvo já ter sido desestabilizado internamente (PINA FILHO, 2020).

Ao cruzar as perspectivas de Hoffman (2007) e a russa, fica evidente que, embora ambas reconheçam a combinação de meios, a diferença fundamental reside na priorização e no sequenciamento dos instrumentos de poder. Enquanto a doutrina ocidental tende a integrar a força militar como um componente central desde o início da campanha híbrida, a abordagem russa utiliza os meios não militares como a principal etapa do conflito. Conforme mencionado pelo autor, a vitória, neste caso, é alcançada primordialmente por meio de uma campanha integrada de desinformação e ações políticas que visam paralisar o Estado-alvo internamente, antes de qualquer intervenção militar ostensiva (PINA FILHO, 2020). Essa estratégia foi implementada de forma clara na Ucrânia em 2014, onde uma intensa campanha de desinformação e o uso de forças irregulares descaracterizadas precederam a consolidação militar russa na península da Crimeia. Contudo, essa ênfase em ações veladas não torna a abordagem russa menos agressiva, mas sim mais ambígua, pois, ao operar na "zona cinzenta", desafia a legitimidade das respostas e as normas do direito internacional, criando uma crise sistêmica de difícil solução para os modelos de defesa tradicionais.

Conforme apresentado por Barbosa (2020), a Guerra Híbrida transcende o campo de batalha puramente material, direcionando seus esforços para o domínio cognitivo, em que a vontade de lutar e a confiança nas instituições são os verdadeiros alvos. Nesse novo cenário, é fundamental destacar o papel da desinformação, que se torna uma arma estratégica para semear a dúvida, controlar a narrativa e paralisar o processo decisório do adversário. Portanto, a preparação para esse tipo de ameaça, como o autor sugere, exige uma resposta integrada de todo o Estado, que vá além da capacidade puramente militar e envolva a resiliência de toda a sociedade para proteger seus pilares democráticos.

Diante do exposto, fica claro que a Guerra Híbrida utiliza a desinformação como instrumento estratégico para controlar a narrativa e moldar a percepção do público. Nesse sentido, o capítulo demonstrou como a compreensão do domínio

cognitivo é fundamental para entender o funcionamento da Guerra Híbrida e como a desinformação se apresenta como ferramenta para influenciar a percepção pública. Essa compreensão é a base para a análise a ser realizada no capítulo 3, que investigará se atividades aparentemente criminosas são manifestações de táticas coordenadas contra a soberania brasileira.

2.1 Definições e Características da Guerra Híbrida

A definição precisa da Guerra Híbrida é o ponto de partida para a formulação de qualquer estratégia de defesa eficaz contra as ameaças do século XXI. A importância de conceituá-la corretamente reside no fato de que adversários modernos atuam de forma a explorar as zonas cinzentas entre a paz e o conflito, dificultando a identificação e a resposta do Estado-alvo. A estratégia híbrida pode ser definida segundo a seguinte citação: "mesclando diferentes ações, militares e não militares, atuando em diversos espectros dificultando a tomada de decisões pelos adversários" (PINA FILHO, 2020, p. 4). Assim, é fundamental analisar as características que compõem o fenômeno, destacando a fusão de meios que o torna tão desafiador.

A dificuldade em enquadrar os conflitos modernos em modelos tradicionais justifica a busca por uma definição clara da Guerra Híbrida. Conforme Barbosa (2020, p. 9).

Os aspectos que os diferenciam dos conflitos da época moderna e contemporânea são os atores envolvidos, estatais e não estatais, os meios empregados, as táticas e as tecnologias. Diversos conceitos e expressões têm sido desenvolvidos para tentar entender e explicar essas novas formas de conflito, empregando desde termos mais tradicionais, como Guerra Não Convencional ou Irregular, até novas denominações como Guerra Assimétrica [...] e Guerra Híbrida.

A complexidade da Guerra Híbrida, evidenciada pela citação de Barbosa (2020), justifica a busca por uma definição clara desse conceito. Nesse contexto, a análise de um conflito moderno não pode se restringir a um único vetor. Além disso, a interação entre atores estatais e não estatais, meios militares e não militares, e táticas imprevisíveis cria um ambiente de incerteza e desafio para as Instituições de Defesa. É essa mesma complexidade que torna necessário investigar como atividades aparentemente econômicas, como a pesca ilegal, podem ser empregadas

em uma campanha híbrida.

A natureza da ameaça híbrida exige que a resposta do Estado seja igualmente versátil e adaptativa. Para se contrapor a um adversário que opera em múltiplos domínios, é preciso compreender que a força militar é apenas um dos componentes da estratégia, como aponta a seguinte afirmação:

Faz-se necessário ter a capacidade de executar atividades militares e não-militares, convencionais e irregulares e até mesmo terroristas e criminais, para explorar as características do ambiente operacional, desgastando o adversário e atingir uma situação favorável (PINA FILHO, 2020, p. 16).

Dessa forma, as análises de Barbosa (2020) e Pina Filho (2020) convergem para um ponto central: a obsolescência de uma abordagem puramente militar para a defesa no século XXI. Trata-se, inegavelmente, de um novo paradigma de conflito. Seria um erro, porém, atribuir a complexidade da Guerra Híbrida apenas à diversidade de táticas, pois sua real eficácia está na capacidade de integrar domínios distintos. Assim, reveste-se de particular importância a ideia de que a preparação de um Estado, como salienta Barbosa (2020), deve ser holística. Sob essa ótica, ganha relevância a necessidade de se estar apto a executar "atividades militares e não-militares, convencionais e irregulares" (PINA FILHO, 2020, p. 16), reforçando a urgência de uma visão integrada entre defesa, inteligência e política externa.

Dessa forma, a dificuldade em se contrapor à Guerra Híbrida reside na sua capacidade de expandir o conflito para além do domínio puramente militar, desafiando a lógica tradicional de defesa. A solução para essa complexidade, portanto, não está em aprimorar apenas as capacidades bélicas, mas em reconhecer que a disputa ocorre em múltiplos campos de batalha simultaneamente. Essa nova realidade exige atenção a outras frentes que se tornam tão relevantes quanto a militar, uma vez que, segundo Junior (2021, p. 4), "outras frentes de batalha tornam-se tão importantes quanto o combate terrestre, como a área jurídica e informacional, este último destacando-se as operações cibernéticas, psicológicas e de comunicação social".

Pode-se dizer que o reconhecimento dessas novas frentes de batalha, como a jurídica e a informacional, é crucial para a defesa contemporânea. O mais preocupante, contudo, é constatar que a principal força de um ataque híbrido não

está em cada ação isolada, mas na sua capacidade de sobrecarregar a estrutura de governança de um Estado. Ao atuar simultaneamente em múltiplos domínios, o agressor explora a natural dificuldade que as democracias têm em coordenar respostas rápidas e integradas, pois, como afirma Pina Filho (2020, p. 17), "conflitos dessa natureza serve para aumentar a ambiguidade, dificultar a tomada de decisão e retardar a resposta". Nesse contexto, fica claro que o objetivo não é apenas vencer uma batalha militar, mas paralisar o Estado-alvo, corroendo sua coesão interna e sua capacidade de reagir de forma eficaz.

Parece óbvio que há uma simples combinação de ferramentas nos conflitos atuais, mas não se trata apenas de uma tática diversificada. Sob o ponto de vista estratégico, a Guerra Híbrida é a exploração intencional da "zona cinzenta" entre a paz e a guerra, onde o objetivo é gerar efeitos de desestabilização e desgaste da soberania sem que as ações sejam caracterizadas como um ato de guerra formal. Afinal, trata-se de paralisar o adversário. Nesse caso, o que estaria acontecendo na verdade é a aplicação desse conceito a domínios inesperados. É por essa razão que este trabalho se aprofundará na análise da pesca internacional ilegal, investigando se essa atividade, aparentemente apenas criminal, pode funcionar como um vetor dessa estratégia híbrida contra o Brasil, corroendo sua coesão interna e sua capacidade de reagir de forma eficaz.

2.2 As Ferramentas da Ameaça Híbrida

A análise sobre as ferramentas da ameaça híbrida, essenciais para compreender como um agressor explora as vulnerabilidades de um Estado, é o objetivo central desta seção. A eficácia dessa estratégia não reside em um único instrumento, mas na orquestração de diversas ações que extrapolam o domínio militar. Para tanto, a discussão será dividida em duas categorias principais: os instrumentos de natureza militar e os de natureza não militar. Esse amplo espectro de atuação é uma característica central do conflito, pois, como aponta Pina Filho (2020), a capacidade de executar ações militares e não militares de forma combinada permite desgastar o adversário.

Os instrumentos militares, por sua vez, são multifacetados. Conforme argumenta Junior (2021, p. 4), seu emprego envolve o uso de "táticas convencionais e irregulares, terrorismo, associação ao crime e uso de tecnologias avançadas".

Barbosa (2020) detalha este arsenal ao elencar a criminalidade em larga escala como um desses instrumentos. Essa fusão de táticas cria um desafio significativo para as Forças Armadas tradicionais, que, estruturadas para enfrentar exércitos regulares, podem não estar preparadas para lidar com a sobreposição de ações de guerrilha e crime organizado, exigindo uma capacidade de resposta que transcende as doutrinas convencionais.

Em paralelo, a verdadeira distinção da Guerra Híbrida reside na priorização de instrumentos não militares como o principal vetor da estratégia. Trata-se de uma "guerra de desgaste" contemporânea, na qual campanhas de desinformação, pressão econômica e o uso de vias legais (lawfare) procuram paralisar o adversário em seu próprio sistema de regras. O objetivo dessa abordagem é operar na "zona cinzenta", onde as agressões são desenhadas para permanecerem abaixo do limiar de uma resposta militar convencional. A sincronia dessas pressões com ações militares veladas, com o apoio a proxies, confunde o processo decisório e dificulta a atribuição de responsabilidade, permitindo ao agressor grande flexibilidade para explorar vulnerabilidades em tempo real.

A campanha russa na Ucrânia em 2014 é o exemplo prático que ilustra a orquestração das ferramentas híbridas. Conforme Chivvis (2017), a estratégia russa empregou uma combinação de operações de informação, ações cibernéticas, uso de forças por procuração (proxies) e influência política e econômica. Essa abordagem, como detalha Pina Filho (2020), materializou-se na sincronização da campanha de desinformação com o emprego de forças especiais não identificadas para controlar infraestruturas críticas, enquanto o exército convencional realizava exercícios na fronteira para desviar a atenção. O objetivo dessa estratégia é operar na "zona cinzenta" do conflito, um espaço de ambiguidade que retarda a reação do oponente. O alvo principal, nesse caso, é a coesão social do Estado-alvo, que é minada por meio de ações contínuas que visam deslegitimar suas instituições e paralisar sua capacidade de resposta.

A divergência entre as abordagens ocidental e russa ganha particular relevância ao se analisar a vulnerabilidade das sociedades democráticas. Ameaças híbridas exploram deliberadamente a abertura e a liberdade de expressão, que são os "alicerces que sustentam as sociedades democráticas" (BARBOSA, 2020, p. 53), como seus principais pontos fracos. A liberdade de imprensa, por exemplo, é subvertida e utilizada como veículo para campanhas de desinformação que visam

erodir a confiança nas instituições. Nesse contexto, para sustentar a ideia de que a tecnologia digital potencializou essa vulnerabilidade, Barbosa (2020, p. 53) detalha como o ambiente informacional foi transformado:

A internet permitiu que a circulação de ideias crescesse exponencialmente, aumentando o volume e a variedade das informações às quais as pessoas têm acesso [...]. Contudo, essas mesmas características tornaram mais difícil avaliar a qualidade e a origem dessas informações, permitindo que a disseminação intencional de informações falsas [...] possa ser usada para agravar divisões sociais, desacreditar instituições públicas ou privadas e criar uma narrativa tendenciosa de eventos.

O autor deixa claro o paradoxo do ambiente informacional moderno, onde a mesma tecnologia que democratiza o conhecimento serve como um vetor para ataques à coesão social. Essa exploração se materializa, por exemplo, na criação e viralização de narrativas falsas que agravam divisões sociais existentes, sejam elas étnicas ou políticas. Ao disseminar conteúdo que deslegitima instituições, o agressor mina a confiança da população no governo, na justiça e na própria mídia. Nesse contexto, o objetivo não é convencer o público de uma única mentira, mas sim inundar o ambiente com tantas versões contraditórias que o cidadão se torna incapaz de discernir a verdade. A meta é a paralisia por meio da confusão, transformando a própria realidade dos fatos em um campo de batalha e tornando a defesa da soberania um desafio muito mais difuso.

Diante do quadro apresentado, em que as ferramentas de ameaça híbrida se caracterizam por sua diversidade, multimodalidade e ambiguidade, esta dissertação argumenta que a pesca ilegal deve ser analisada como um desses instrumentos em potencial. A pesquisa vai, portanto, investigar como a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) pode ser utilizada como ferramenta de pressão econômica e desafio à autoridade, contribuindo para o desgaste contínuo da soberania e para a erosão da confiança social. Por meio desta análise, busca-se contribuir para uma melhor compreensão da ameaça híbrida e suas implicações para a segurança nacional.

2.3. Atores Estatais e Não Estatais na Guerra Híbrida

A análise dos atores estatais e não estatais é fundamental para desvendar a Guerra Híbrida, pois a eficácia dessa estratégia reside na complexa interação entre

eles. Essa dinâmica permite, por exemplo, que um Estado utilize forças por procuração (proxies), como grupos paramilitares ou organizações criminosas, para executar ações hostis, mantendo uma negação plausível de seu envolvimento. É precisamente essa simbiose que define o caráter híbrido e aumenta a ameaça, pois a crescente sofisticação de atores não estatais, que adquirem "capacidades e organização, equivalentes à de exércitos convencionais" (JUNIOR, 2021, p. 7), permite ao Estado patrocinador conduzir uma guerra velada de alta intensidade. Portanto, este capítulo irá dissecar o papel de cada ator e, crucialmente, como a sua cooperação ou confronto molda o campo de batalha híbrido.

Para compreender melhor o papel dos atores estatais e não estatais na Guerra Híbrida, é preciso definir cada um e sua importância estratégica no conflito. Os atores estatais se referem a uma nação soberana que emprega seus instrumentos de poder, incluindo as Forças Armadas, para conduzir uma campanha. Já os atores não estatais formam uma categoria diversificada que pode incluir desde grupos guerrilheiros e terroristas até redes criminosas. Segundo Barbosa (2020), a importância desses últimos reside na sua capacidade de atuar como proxies, executando ações hostis que um Estado pode negar publicamente, criando a ambiguidade necessária para operar na "zona cinzenta" do conflito. Por exemplo, o grupo Hezbollah, uma organização não estatal, tem estado envolvido em conflitos em diversas regiões do Oriente Médio, muitas vezes em nome de interesses estatais, como o Estado do Irã.

Na prática, neste caso, a ameaça híbrida se materializa por meio da atuação de atores estatais que empregam ou se aproveitam de atores não estatais para alcançar seus objetivos. Um Estado pode, por exemplo, utilizar forças por procuração para conduzir operações hostis, mantendo uma negação plausível de seu envolvimento, como a Rússia fez na Crimeia (PINA FILHO, 2020). Essa estratégia é potencializada pela crescente sofisticação das organizações não estatais. Grupos como o Hamas, por exemplo, não apenas utilizam táticas de guerrilha, mas também se integram ao tecido social, provendo serviços como a construção de escolas e clínicas para conquistar apoio popular, ao mesmo tempo em que operam um arsenal militar avançado, que inclui mísseis anticarro (JUNIOR, 2021). Portanto, é a interação e a sobreposição das ações desses dois tipos de atores que criam a ambiguidade e a complexidade que definem o campo de batalha híbrido contemporâneo.

Ao analisar os benefícios da interação entre atores estatais e não estatais, é possível identificar que os atores estatais podem alcançar objetivos estratégicos com baixo custo político e risco de escalada. Conforme argumenta Barbosa (2020), essa tática permite que os atores estatais reduzam sua exposição ao escrutínio e às sanções da comunidade internacional. No entanto, essa mesma dinâmica impõe desafios significativos para o Estado-alvo, como a dificuldade de atribuição, como ressaltava Pina Filho (2020). Outro desafio é a falta de evidência clara, o que gera uma paralisia decisória, como visto em casos como a invasão da Crimeia pela Rússia.

As novas tendências indicam que essa interação vai se tornar ainda mais complexa, impulsionada pela tecnologia. A inteligência artificial, por exemplo, permite a criação de perfis sintéticos em larga escala, tornando, como afirma Barbosa (2020), a manipulação da opinião pública mais precisa. Paralelamente, a proliferação de sistemas não tripulados de baixo custo, como drones armados, equipa atores não estatais com capacidades de ataque e vigilância antes restritas a exércitos regulares, aumentando a imprevisibilidade do campo de batalha.

Fica claro que a dinâmica entre atores estatais e não estatais é fundamental para entender a Guerra Híbrida e seus desafios. Em especial, a utilização de *proxies* oferece ao Estado agressor o benefício da negação plausível, enquanto impõe ao Estado-alvo o desafio da atribuição e o risco da paralisia decisória. Essa complexidade é ainda mais acentuada com as novas tecnologias, tornando o campo de batalha futuro assimétrico e imprevisível. Portanto, é essencial que as nações desenvolvam estratégias de defesa e inteligência mais eficazes para lidar com essas ameaças.

3 A PESCA IUU COMO AMEAÇA HÍBRIDA NA AMAZÔNIA AZUL

A análise da pesca IUU como ameaça híbrida na Amazônia Azul requer a aplicação dos conceitos de guerra assimétrica ao domínio marítimo. Nesse contexto, será investigado como uma atividade ilícita pode servir a propósitos estratégicos. Inicialmente, será apresentado o contexto da importância e vulnerabilidades da Amazônia Azul, seguido da definição da pesca IUU como crime transnacional. Posteriormente, a discussão abordará os ilícitos decorrentes da pesca IUU, considerada a principal ameaça à segurança marítima global, superando inclusive a pirataria. Finalmente, será argumentado como essa prática pode ser caracterizada

como uma tática híbrida, capaz de testar a soberania e gerar instabilidade.

A abordagem da pesca IUU sob a ótica de uma ameaça híbrida parte da compreensão da Amazônia Azul como uma área de vital importância estratégica para o Brasil. A região concentra não apenas vasta biodiversidade, mas também as maiores reservas de petróleo do país e as principais rotas de comércio exterior, representando um pilar para a economia e para a segurança nacional. A presença de frotas estrangeiras praticando a pesca IUU neste espaço, portanto, transcende a criminalidade comum (ANTUNES, L., 2021).

Como visto anteriormente, a pesca IUU apresenta um impacto sistêmico e global, mas sua manifestação na Amazônia Azul é particularmente preocupante devido à concentração de riquezas e vulnerabilidades da região. A presença de infraestruturas críticas de petróleo e a passagem das principais rotas de comércio exterior, conforme destacado por Brasil (2024), aumentam a atratividade da área para a exploração ilegal. A pesca IUU não só compromete os estoques pesqueiros, mas afeta toda a cadeia alimentar marinha, impactando a biodiversidade. Essa degradação ambiental, por sua vez, impacta negativamente a economia azul ao reduzir a capacidade de gerar receitas e empregos sustentáveis, configurando-se como uma grave vulnerabilidade para a segurança e o desenvolvimento do país.

A dimensão estratégica dessa área e sua consequente suscetibilidade são assim detalhadas:

Esse espaço, convencionado como “Amazônia Azul”, apresenta grandes riquezas minerais e de biodiversidade. Nele, está incluído o Pré-Sal, de onde o Brasil retira cerca de 70% de todo o petróleo produzido no país. Ademais, circulam por suas águas, aproximadamente, 95% de todo o comércio exterior brasileiro. Isso demonstra, por si só, a grande vulnerabilidade que o país tem no mar e a sua dependência de um ambiente seguro para garantir o seu desenvolvimento (DIAS, 2022, p. 11).

Vê-se, pois, que essa realidade da pesca IUU revela muito mais do que um simples crime ambiental ou econômico. Fica evidente, diante desse quadro, que a exploração ilegal e sistemática dos vastos e valiosos recursos da Amazônia Azul constitui um ataque direto à soberania e à segurança econômica do Brasil. A soberania é desafiada a cada incursão não autorizada que testa a capacidade de vigilância e fiscalização do Estado. A segurança econômica é minada pela perda de bilhões em receita, pelo comprometimento da sustentabilidade dos estoques pesqueiros e pela concorrência desleal com a frota nacional. Por todas essas razões,

a análise da pesca IUU não pode se limitar à sua dimensão criminal, mas deve ser elevada a uma questão de defesa, qualificando-se como uma potencial e eficaz ferramenta de guerra híbrida.

3.1 A Amazônia Azul: Riquezas e Vulnerabilidades

O Brasil possui um território marítimo de 5,7 milhões de quilômetros quadrados, uma área maior do que todo o seu bioma amazônico. Essa imensa área, denominada Amazônia Azul, concentra a quase totalidade da produção de petróleo do país e serve como via para 95% do seu comércio exterior. No entanto, essa vasta riqueza é guardada por uma estrutura de fiscalização que enfrenta desafios logísticos imensos, tornando-a um alvo constante para a exploração ilegal e outras ameaças à soberania (BRASIL, 2024). Esta seção busca analisar as riquezas e vulnerabilidades da Amazônia Azul, destacando os desafios logísticos e as ameaças à soberania da região.

Pode-se dizer que os dados que dimensionam a relevância da Amazônia Azul, apresentados anteriormente, são parte da conceituação estratégica promovida pela Marinha do Brasil para conscientizar sobre a importância do mar para o país. De acordo com estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a produção de petróleo e o tráfego do comércio exterior geram uma receita significativa para a economia brasileira. Nesse contexto, fica claro que a proteção da Amazônia Azul é fundamental para garantir a soberania nacional e o desenvolvimento econômico sustentável.

A dependência estratégica da Amazônia Azul pode ter consequências econômicas significativas caso haja instabilidade ou contestação de soberania na região. Por exemplo, uma interrupção na produção de petróleo ou no tráfego comercial exterior poderia levar a uma crise econômica nacional. Além disso, a falta de infraestrutura e a complexidade do território tornam mais difícil o exercício de vigilância e controle plenos sobre a região, o que pode tornar mais fácil para outros atores disputarem a soberania brasileira. É fundamental, portanto, que o Brasil desenvolva estratégias para proteger e consolidar sua presença na Amazônia Azul.

Essa preocupação com a incapacidade de controle efetivo frente a interesses antagônicos é um tema central na estratégia de defesa e é detalhada por outros autores. A imensidão e a dificuldade de monitoramento tornam o espaço marítimo

um campo fértil para ameaças, como aponta Antunes, F. de A. (2021, p. 14):

A Amazônia Azul, área que inclui a fração do mar que pertence ao Brasil, abriga inúmeras riquezas, cuja exploração, se realizada de forma sustentável, pode contribuir para um futuro auspicioso e próspero. Por outro lado, a incapacidade do Estado em exercer o controle efetivo sobre essa área e a presença de atores com interesses antagônicos e capacidade de causar danos aos interesses nacionais, fazem dessa região uma área de preocupação para a Defesa Nacional.

O autor deixa claro o paradoxo da Amazônia Azul, que é simultaneamente um pilar para a prosperidade do Brasil e sua maior vulnerabilidade estratégica. Isso é reforçado pela afirmação de Antunes, F. de A. (2021, p. 14) de que a incapacidade de um Estado exercer o pleno controle sobre suas águas jurisdicionais não apenas compromete a exploração de seus recursos, mas também expõe suas fragilidades a atores hostis. É crucial frisar, portanto, que a dificuldade em exercer o controle efetivo sobre essa vasta área marítima a transforma em um palco para atores com interesses antagônicos aos do país. Essa fragilidade latente é o que justifica a análise de atividades ilícitas, como a pesca IUU, não como meros crimes, mas como possíveis ameaças à segurança e à defesa nacional.

Em síntese, a Amazônia Azul apresenta um paradoxo complexo, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade econômica e uma vulnerabilidade estratégica para o Brasil. A dificuldade em exercer controle efetivo sobre essa vasta área marítima a transforma em um palco para atores com interesses antagônicos aos do país. Nesse contexto, a compreensão da natureza e dos impactos da pesca IUU é fundamental para caracterizá-la como uma ferramenta de Guerra Híbrida, ameaçando a segurança e a defesa nacional. Portanto, é essencial que o Brasil desenvolva estratégias para enfrentar essa ameaça e garantir nossa soberania.

3.2 A Pesca IUU como Crime Transnacional Organizado

A compreensão da pesca IUU como crime transnacional organizado, conforme aponta Dias (2022), é fundamental para dimensionar a real profundidade desta ameaça. Esta atividade ilícita frequentemente envolve redes complexas que operam globalmente (ANTUNES, L., 2021), e seus impactos estendem-se para as esferas econômica, social e de segurança. A pesca IUU mina os esforços de conservação e, por isso, esta seção irá detalhar a definição oficial da prática e sua

caracterização como uma atividade criminosa de escopo global.

Para combater essa ameaça de forma estruturada, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2001) estabeleceu a definição oficial da prática, que se divide em três componentes. A pesca ilegal refere-se à violação das leis de um Estado; a não declarada consiste na omissão ou no relato incorreto das capturas às autoridades competentes; e a não regulamentada é praticada de forma contrária às medidas de conservação estabelecidas por organizações regionais de pesca.

Como visto anteriormente, a definição tripartite da pesca IUU é precisamente o que torna essa atividade uma ameaça tão difícil de ser combatida, devido à complexidade das leis aplicáveis e à falta de cooperação internacional. Essa estrutura permite que redes criminosas explorem brechas legais e burocráticas entre diferentes jurisdições. Um exemplo disso é o uso de bandeiras de conveniência, onde, conforme aponta Dias (2022), um navio se registra em um país com pouca ou nenhuma regulamentação, dificultando a identificação do proprietário e a aplicação de sanções. Conforme explicado acima, essa tática se torna um elo fundamental na cadeia do crime organizado, facilitando a lavagem do pescado capturado ilegalmente e o seu escoamento para os mercados globais. A ameaça não está apenas no ato da captura, mas na sofisticada rede de atividades transnacionais que a sustenta.

A pesca IUU não é uma atividade isolada, mas sim uma engrenagem de uma complexa rede de crimes transnacionais. Como argumenta outro autor, a pesca IUU é uma atividade que beneficia de uma cadeia de apoio que vai muito além da simples captura do pescado (Dias, 2022). Segundo Antunes, F. de A. (2021), essa atividade está frequentemente associada ao tráfico de pessoas, à servidão por dívida, ao contrabando e à lavagem de dinheiro. É fundamental compreender que combater a pesca ilegal no mar é apenas uma parte da solução; é preciso, também, desarticular as redes em terra que dão suporte logístico e financeiro a essas operações, garantindo que o produto do crime chegue ao consumidor final.

A definição técnica da FAO (2001) é o ponto de partida para entender a complexidade do problema. Contudo, é a análise de autores como Antunes, F. de A. (2021) e Dias (2022) que eleva a questão para o patamar de segurança, pois demonstra que a pesca ilegal é frequentemente o crime-base para uma rede de atividades ilícitas. Conforme mencionado pelo autor, a atividade pesqueira ilegal mascara uma rede de crimes graves, pois "possui ligação com o tráfico de drogas e

de armas, a lavagem de dinheiro, a sonegação de impostos e até o trabalho escravo" (DIAS, 2022, p. 21). Isso evidencia que o combate efetivo não pode se restringir à fiscalização no mar, mas deve visar a desarticulação de toda a cadeia logística e financeira que dá suporte a essas operações em terra.

Ora, em tese, a importância de enquadrar a pesca IUU como crime transnacional organizado reside na sua capacidade de servir como fachada para ameaças que afetam diretamente a soberania, a economia e a integridade territorial do Brasil. Não se trata apenas de uma questão ambiental. Como demonstrado anteriormente, a associação com crimes como o tráfico de pessoas e de armas, por exemplo, transforma as embarcações pesqueiras em vetores de instabilidade. Essa tática desafia as abordagens tradicionais de fiscalização, que frequentemente tratam a pesca IUU como uma mera infração administrativa ou ambiental, sem considerar suas implicações para a defesa nacional. A atividade pode, inclusive, ser utilizada para o financiamento de outras organizações criminosas, tornando a ameaça à segurança nacional ainda mais ampla e difusa (DIAS, 2022).

A caracterização da pesca IUU como uma grave ameaça à segurança nacional, e não apenas um problema ambiental, é sustentada pela sua elevada conexão com redes criminosas globais. A atividade pesqueira ilegal serve como uma plataforma versátil para uma série de outros delitos graves, o que justifica a necessidade de uma resposta no nível de defesa e segurança, conforme detalha a seguinte passagem:

Diversas agências de segurança e fiscalização marítima ao redor do globo têm percebido que a Pesca IUU possui ligação com o tráfico de drogas e de armas, a lavagem de dinheiro, a sonegação de impostos e até o trabalho escravo. A utilização de embarcações de pesca para essas outras atividades criminosas representa uma ameaça adicional à segurança e à soberania dos Estados costeiros, tornando o seu combate ainda mais complexo e necessário (DIAS, 2022, p. 21).

O autor da citação anterior destaca que a pesca IUU é, na verdade, uma plataforma para uma série de outros crimes graves. É fundamental frisar que a presença de uma frota pesqueira ilegal pode criar um ambiente propício para outras atividades criminosas, como o tráfico de drogas e o trabalho escravo, o que pode se espalhar para além das fronteiras nacionais. Além disso, a fiscalização marítima é um desafio complexo devido à falta de recursos, à falta de cooperação entre os países e à falta de legislação específica para combater a pesca IUU. Por exemplo,

de acordo com Estados Unidos (2020), estudos têm mostrado que a pesca IUU está ligada ao tráfico de drogas no Caribe e ao trabalho escravo na Ásia. Isso transforma a fiscalização marítima de um problema de gestão de recursos em um complexo desafio de segurança nacional e de combate ao crime organizado transnacional.

Diante da complexa natureza da pesca IUU, que envolve uma variedade de crimes graves, é fundamental compreender sua dimensão transnacional. Essa compreensão permitirá caracterizar como essa atividade pode ser empregada não apenas por criminosos, mas também como uma ferramenta sofisticada de Guerra Híbrida por atores estatais. A análise subsequente irá se aprofundar nessa perspectiva, explorando como a compreensão da pesca IUU como crime transnacional pode informar estratégias de combate mais eficazes.

3.3 Caracterizando a Pesca IUU como Tática Híbrida

A caracterização da pesca IUU como tática híbrida representa o ponto de conexão entre os conceitos de guerra assimétrica e as ameaças reais no domínio marítimo. A pesca IUU envolve a exploração ilícita dos recursos marinhos, violando as leis e regulamentações nacionais e internacionais. Além disso, suas ações coordenadas podem servir a propósitos estratégicos de um Estado, como testar a capacidade de fiscalização do Estado costeiro, gerar instabilidade econômica e social, e servir como plataforma para a coleta de dados de inteligência. Essa sobreposição entre a pesca IUU e a guerra assimétrica se torna evidente ao observar os efeitos da prática, que, segundo Dias (2022), já é considerada a principal ameaça à segurança marítima global. Esta seção irá, portanto, analisar como a pesca IUU pode ser empregada para testar a capacidade de fiscalização do Estado costeiro, gerar instabilidade econômica e social e, ainda, servir como plataforma para a coleta de dados de inteligência.

Essa abordagem é fundamental para compreender a importância estratégica da pesca IUU para além do dano ambiental. A perspectiva transcende a visão tradicional de crime ambiental, pois suas ações coordenadas podem servir a propósitos de um Estado (DIAS, 2022). Em 2019, conforme FAO (2021), por exemplo, a pesca IUU foi responsável pela perda de cerca de 20 milhões de dólares em receitas para o governo dos países costeiros. Essa perda econômica, por si só, pode gerar instabilidade social.

A presença constante e ostensiva de frotas pesqueiras estrangeiras em águas jurisdicionais pode ser utilizada para medir o tempo de resposta e a capacidade de engajamento da marinha ou da guarda costeira local, como visto no caso da Operação Navio da Polícia Federal em 2020, que flagrou uma frota de pesca ilegal no litoral brasileiro (DIAS, 2022). Além disso, a geração de instabilidade econômica e social pode ser ilustrada pela queda de 30% na produção de pescado em uma região específica devido à concorrência desleal com a pesca IUU (FAO, 2021).

Apesar disso, a pesca IUU pode gerar benefícios econômicos para os agentes envolvidos, como a geração de empregos e receita para as economias locais. No entanto, isso pode também trazer desafios significativos, como a possibilidade de conflitos com a população local, a degradação do meio ambiente e a perda de recursos naturais (DIAS, 2022). A falta de fiscalização e regulamentação pode contribuir para a perpetuação da atividade, tornando-a cada vez mais difícil controlar.

Podemos concluir que a pesca IUU transcende a simples infração ambiental, consolidando-se como uma complexa tática híbrida com implicações diretas na segurança marítima global. Ao longo desta seção, analisamos como essa prática se alinha com os princípios da guerra assimétrica, sendo utilizada para testar a capacidade de fiscalização dos Estados costeiros, gerar instabilidade econômica e social, e servir como plataforma para a coleta de dados de inteligência. A redefinição da pesca IUU de um mero crime ambiental para uma ameaça estratégica de segurança marítima ressalta a urgência de uma abordagem multifacetada e coordenada para combatê-la.

4 O EMPREGO DO PODER NAVAL NO ENFRENTAMENTO À PESCA IUU

O emprego do Poder Naval no enfrentamento à pesca IUU (2013-2023) é um tema complexo e desafiador, que envolve a análise da atuação da Marinha do Brasil no combate a essa prática ilegal. A pesca IUU é considerada uma das principais ameaças à segurança global, com impactos significativos para a economia e o meio ambiente. No Brasil, a pesca é uma atividade econômica importante, e a pesca IUU representa um desafio significativo para a conservação dos recursos marinhos. Diante dessa realidade, este capítulo vai se debruçar sobre o emprego do Poder Naval no enfrentamento à pesca IUU, analisando o arcabouço legal, as operações de fiscalização e os desafios logísticos no período de 2013 a 2023.

A classificação da pesca IUU como principal ameaça à segurança marítima, conforme definido pela Guarda Costeira dos EUA (2020), eleva o patamar do problema para além de uma simples questão de fiscalização. No Brasil, essa ameaça se agiganta diante da extensão da Amazônia Azul (MARINHA DO BRASIL, 2024). Os prejuízos econômicos são significativos; estimativas indicam que a pesca ilegal gera perdas anuais bilionárias para o país, comprometendo a sustentabilidade dos recursos e a economia das comunidades costeiras. Diante desse cenário, o emprego do Poder Naval torna-se a principal ferramenta do Estado para afirmar sua soberania e proteger seus interesses, enfrentando um desafio que é, ao mesmo tempo, logístico, econômico e de segurança.

O desafio imposto à Marinha do Brasil é, portanto, fundamentalmente assimétrico, pois opõe o poder de um Estado a uma ameaça difusa e de difícil identificação. O Poder Naval, projetado para conflitos convencionais, é forçado a se adaptar para conter uma miríade de pequenas embarcações, um desafio que se assemelha ao combate a grupos irregulares, que exploram a vastidão do território para evitar o confronto direto. Essa "batalha de baixa intensidade" gera um desgaste contínuo dos meios e pessoal, pois as operações de patrulha em uma área tão extensa tornam-se reativas e dependentes de "informações de inteligência que indiquem fundadas suspeitas" para serem eficazes. Assim, o custo da ameaça se revela duplo: um desgaste operacional e um enfraquecimento da autoridade do Estado.

A pesca IUU possui uma dimensão estratégica que vai além do dano ambiental. Essa perspectiva amplia o entendimento sobre a seriedade do problema, evidenciando que a natureza multifacetada e a dificuldade em atribuir e reprimir as ações da pesca IUU contribuem para a perpetuação dessa prática. Dias (2022) destaca isso, ao afirmar que.

A pesca IUU envolve a exploração ilícita dos recursos marinhos, violando as leis e regulamentações nacionais e internacionais. Além disso, suas ações coordenadas podem servir a propósitos estratégicos de um Estado, como testar a capacidade de fiscalização do Estado costeiro, gerar instabilidade econômica e social, e servir como plataforma para a coleta de dados de inteligência.

A principal mensagem deste capítulo é que o emprego do Poder Naval, embora essencial, é apenas uma parte da solução para o complexo desafio da

pesca IUU na Amazônia Azul. Fica evidente que a vastidão do território, a natureza difusa da ameaça e as limitações legais e operacionais impõem um estado de desgaste contínuo à Marinha do Brasil, demonstrando a insuficiência de uma abordagem puramente militar. As implicações para a Defesa Nacional são claras: a persistência da pesca IUU não apenas corrói a soberania e a economia, mas também pode servir como um teste constante às nossas defesas, expondo vulnerabilidades que podem ser exploradas por atores hostis em uma campanha híbrida.

Sendo assim, a solução exige uma evolução na estratégia de defesa marítima. É imperativo avançar para uma abordagem mais ampla e integrada, que será detalhada nas considerações finais deste trabalho. Essa nova estratégia deve fortalecer a cooperação interagências, aprimorar o arcabouço legal para agilizar a punição dos infratores e, crucialmente, investir em novas tecnologias de monitoramento e inteligência. Apenas com a combinação desses esforços será possível garantir a proteção efetiva da Amazônia Azul.

4.1 O Arcabouço Legal e Estratégico

O combate à pesca IUU pelo Poder Naval é regido por um complexo arcabouço legal e estratégico, que envolve uma série de legislações internacionais e nacionais. Esse arcabouço estabelece os limites e as prerrogativas da atuação da Marinha do Brasil, definindo os direitos de soberania do país sobre suas águas e fundamentando as ações de fiscalização. Dentre essas legislações, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e a Lei nº 8.617/93 são fundamentais, pois estabelecem os princípios e diretrizes para a atuação do Poder Naval no combate à pesca IUU. Conforme destacado por Dias (2022), a CNUDM e a Lei nº 8.617/93 são os pilares que legitimam as ações de repressão aos ilícitos no mar. Esta seção vai apresentar as principais legislações internacionais e nacionais que regem o tema, proporcionando uma base teórica sólida para a compreensão do arcabouço legal e estratégico que rege o combate à pesca IUU.

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) é o principal tratado internacional que fundamenta o combate à pesca IUU, sendo conhecida como a "Constituição dos Oceanos". Sua importância reside no fato de que ela define os espaços marítimos e, crucialmente, estabelece na Zona

Econômica Exclusiva (ZEE) os "direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais" (ONU, 1982). É essa atribuição de soberania que legitima a atuação do Estado costeiro, como o Brasil, para criar leis e empregar seu Poder Naval na fiscalização e repressão de atividades que ameacem seus recursos e sua autoridade.

A internalização dos preceitos da CNUDM ocorre, no Brasil, por meio da Lei nº 8.617/93. Como destacado por Dias (2022), a mera ratificação de uma convenção internacional não assegura sua aplicação efetiva, pois depende da incorporação adequada ao ordenamento jurídico interno. Essa legislação doméstica é crucial para transformar os direitos de soberania, que no plano internacional são abstratos, em capacidade de coerção. Portanto, a referida lei é fundamental para o combate a ilícitos na Amazônia Azul, permitindo à Marinha do Brasil exercer seu poder de polícia no mar.

A Lei nº 8.617/93 é o documento que efetivamente detalha os direitos do Brasil sobre suas águas, dando concretude ao que é estabelecido na CNUDM. A sua importância reside na clareza com que define as prerrogativas do Estado:

Art. 6º Na zona econômica exclusiva, o Brasil tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não-vivos, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vistas à exploração e aproveitamento da zona para fins econômicos (BRASIL, 1993).

Diante do exposto, fica evidente que a ação do Poder Naval no combate à pesca IUU transcende a simples atividade de polícia marítima, configurando-se como uma complexa operação de defesa da soberania. A análise da Lei nº 8.617/93 demonstrou que, apesar de sua importância, ainda há lacunas a serem preenchidas. A legislação por vezes branda sobre o tema permite que a pesca ilegal continue, o que agrava a vulnerabilidade da Amazônia Azul. Portanto, é necessária uma reavaliação estratégica que integre inteligência, cooperação internacional e fortalecimento do arcabouço legal para neutralizar essa ameaça.

4.2 Análise das Operações de Patrulha e Fiscalização

Na análise das operações de patrulha e fiscalização, é fundamental

considerar o cenário em que a Marinha do Brasil atua no combate à pesca IUU. Ao longo da década de 2013 a 2023, a atuação da Marinha nesse combate foi marcada por um desafio constante e de baixa intensidade, travado em um dos maiores e mais ricos territórios marítimos do mundo. O cenário encontrado não era o de uma guerra declarada, mas de uma persistente operação de policiamento contra uma miríade de embarcações que, sob a fachada da pesca, desafiavam a soberania nacional. Essa contínua "batalha" de fiscalização evidencia a complexidade da missão, pois a presença de atores com interesses antagônicos torna a Amazônia Azul uma permanente área de preocupação para a Defesa Nacional (ANTUNES, F., 2021).

Um dos principais desafios enfrentados pela Marinha do Brasil é a vastidão da área a ser patrulhada, que, como afirma Dias (2022), impõe um desafio logístico imenso frente ao número limitado de meios navais e aeronavais. A fiscalização torna-se, portanto, uma tarefa de alto custo operacional. Além disso, as embarcações que praticam a pesca IUU frequentemente utilizam táticas para evitar a detecção, como o desligamento de seus sistemas de identificação, o que dificulta enormemente o monitoramento por satélite. Um exemplo concreto do impacto dessas táticas é a necessidade de operações de patrulha reativas, que dependem da presença física dos meios navais no local da infração para uma abordagem eficaz, algo logisticamente inviável de se fazer de forma contínua em toda a extensão do território marítimo. Essa dificuldade de vigilância constante representa uma vulnerabilidade estratégica para a Defesa Nacional.

Apesar do cenário desafiador, o objetivo principal da Marinha do Brasil é aplicar o Poder Naval de forma estratégica, buscando maximizar a eficácia dos meios disponíveis para demonstrar a presença e a autoridade do Estado na Amazônia Azul. Essa estratégia de emprego se traduz em ações concretas, como a coordenação com outras forças de segurança, o uso de tecnologia de sensoriamento remoto para otimizar o patrulhamento e a cooperação internacional para troca de informações. A análise dessas operações busca, assim, compreender como a combinação de presença física, inteligência e parcerias traduz-se em resultados práticos no enfrentamento à pesca IUU, mesmo diante de um desafio assimétrico e de vastas proporções.

A eficácia das operações de patrulha e fiscalização reside na aplicação combinada de três instrumentos fundamentais. O primeiro, e mais visível, é a presença ostensiva de meios navais e aeronavais. A coordenação desses meios, no

entanto, enfrenta o desafio da vastidão da Amazônia Azul, uma área de 5,7 milhões de km² (MARINHA DO BRASIL, 2024). Diante dessa imensidão, a "eficácia" não é medida pela capacidade de estar em todos os lugares ao mesmo tempo, mas em criar uma percepção de risco e de presença do Estado que atue como elemento dissuasório. O desafio é fundamentalmente assimétrico, opondo um número limitado de navios-patrolha e aeronaves a uma miríade de embarcações ilegais.

Para superar a dificuldade imposta pela vastidão, o segundo instrumento crucial é o emprego de inteligência e monitoramento. Em vez de patrulhas aleatórias, a Marinha do Brasil busca atuar com base em informações qualificadas, como a análise de dados de tráfego marítimo e o monitoramento de embarcações que praticam o "dark shipping" (DIAS, 2022). O sucesso das abordagens depende, portanto, da capacidade de fusionar dados de diferentes fontes para gerar um quadro situacional preciso.

Por fim, o terceiro instrumento é a cooperação interagências e internacional. No âmbito doméstico, operações conjuntas com o IBAMA e a Polícia Federal são exemplos práticos dessa cooperação, permitindo que a repressão ao ilícito no mar continue em terra, com a apreensão da carga e a punição dos responsáveis. Internacionalmente, a troca de informações com outras marinhas e guardas costeiras é vital. Contudo, essa cooperação enfrenta desafios de jurisdição e soberania, o que reforça a complexidade do combate a um crime que, por sua natureza, é transnacional e explora as fronteiras entre as diferentes legislações.

A eficácia das operações de patrulha na Amazônia Azul, conforme discutido anteriormente, depende da combinação de meios navais e aeronavais, inteligência e monitoramento, e cooperação interagências. Ao longo da última década, a trajetória dessas operações é um exemplo notável de resiliência e adaptação, demonstrando que a soberania não se afirma apenas com poder de fogo, mas com a persistência da vigilância, a inteligência para otimizar os recursos e a cooperação para superar as barreiras da jurisdição. Por exemplo, a operação Ágata ilustra bem como esses elementos contribuíram para um aumento significativo na prevenção da pesca IUU. Essa jornada evidencia que, embora a erradicação completa da pesca IUU seja um objetivo distante, a presença constante e a capacidade de reprimir o ilícito são a afirmação contínua da autoridade do Estado, garantindo a proteção de nossas riquezas e a integridade de nosso território marítimo.

4.3 Desafios e Limitações

Os desafios e limitações no combate à pesca IUU são complexos e demandam uma compreensão aprofundada da proteção das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). A vasta extensão da Amazônia Azul, com seus milhões de quilômetros quadrados, representa um obstáculo geográfico considerável para a fiscalização e detecção de embarcações ilegais. Essa dificuldade é acentuada pela capacidade dos infratores de operar de forma dissimulada, o que compromete sua interceptação e responsabilização. A falta de dados confiáveis e a burocracia na coleta de informações são fatores que afetam diretamente a eficácia das operações de fiscalização e a mensuração precisa dos prejuízos causados pela pesca ilegal. Como exemplo, a dificuldade de acesso a dados sobre a atividade pesqueira e a carência de um sistema integrado de informações dificultam a atuação eficaz das autoridades.

É possível verificar, por exemplo, que a falta de um sistema integrado de informações se manifesta na dificuldade de se rastrear uma embarcação que utiliza bandeiras de conveniência para ocultar sua real nacionalidade e histórico de infrações. Essa tática de dissimulação, somada à vastidão oceânica, cria um cenário em que a fiscalização se torna reativa e dispendiosa. O sucesso do combate a essa ameaça, portanto, depende crucialmente da "capacidade de coletar, analisar e compartilhar informações de forma eficaz entre as diferentes agências e nações envolvidas" (DIAS, 2022, p. 58). Na prática, isso significa que sem uma base de dados unificada e inteligência compartilhada, a identificação e interceptação de infratores tornam-se eventos isolados, e não parte de uma estratégia de repressão sistemática.

A natureza transnacional da pesca IUU, que se aproveita de táticas como o uso de bandeiras de conveniência, torna a cooperação internacional um elemento indispensável para o seu combate. Um caso notório que ilustra a insuficiência de esforços isolados é o do navio pesqueiro Thunder, que foi caçado por anos e mudou de bandeira diversas vezes para escapar da justiça. Para combater essa evasão, surgem iniciativas como o Acordo sobre Medidas do Estado do Porto (PSMA), do qual o Brasil é signatário, que visa impedir que embarcações com histórico de pesca ilegal utilizem portos para desembarcar sua captura. Essa necessidade de uma resposta coordenada é reforçada por Dias (2022, p. 59):

A cooperação internacional, por meio da troca de informações e da realização de operações conjuntas, é fundamental para o sucesso do enfrentamento da pesca IUU. Esforços de repressão isolados mostram-se inócuos, uma vez que as embarcações que praticam a pesca IUU podem se evadir da fiscalização, buscando áreas marítimas de outros países ou o alto-mar, onde a presença do Estado é mais difícil.

Conforme citado, a dualidade da Amazônia Azul, que contrapõe sua imensa riqueza à dificuldade de controle, é o cerne do desafio para a Defesa Nacional. Essa falta de controle efetivo gera um efeito dominó: a vulnerabilidade operacional, causada pela vastidão da área, traduz-se em perdas econômicas concretas e em um enfraquecimento da soberania. Estudos de organizações não governamentais, por exemplo, revelaram mais de 34 mil horas de pesca possivelmente ilegal por frotas estrangeiras na Zona Econômica Exclusiva brasileira em apenas um ano. Vê-se, pois, que os desafios no combate à pesca IUU são de natureza estrutural. A magnitude do problema é evidenciada por dados que apontam milhares de horas de pesca ilegal anualmente, explorando a dificuldade de vigilância (DIAS, 2022). Essa exploração sistemática das fragilidades do Estado alinha-se ao conceito de guerra híbrida, que, conforme Barbosa (2020), utiliza ferramentas não militares para gerar desgaste econômico e desafiar a autoridade estatal. Portanto, ao transcender o crime comum, a pesca IUU se qualifica como uma tática que mina a soberania de forma velada, configurando uma ameaça que exige uma resposta no âmbito da Defesa Nacional.

5 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo contribui para o campo da defesa ao oferecer uma análise sobre a pesca Ilegal, Não declarada e Não Regulamentada (IUU), enquadrando-a não apenas como um crime ambiental ou econômico, mas como uma potencial tática no espectro da Guerra Híbrida. A pesquisa revelou a complexidade das ameaças contemporâneas à soberania marítima, avaliando como atividades aparentemente criminosas podem ser instrumentalizadas para fins estratégicos. Além disso, o trabalho permitiu analisar os desafios enfrentados pelo Poder Naval brasileiro, gerando implicações práticas para o aprimoramento das estratégias de proteção da Amazônia Azul.

Esta pesquisa apresenta como contribuição demonstrar que a pesca IUU, quando analisada sob a ótica da Guerra Híbrida, ultrapassa a classificação de mero crime para se revelar uma ferramenta de pressão geopolítica. Os resultados evidenciaram o desafio assimétrico imposto à Marinha do Brasil, que emprega meios convencionais para combater uma ameaça difusa. A implicação prática dessa constatação é a necessidade de que o Poder Naval não atue de forma isolada, mas como parte de uma estratégia de Estado mais ampla, que envolva inteligência e diplomacia. Ressaltam-se, contudo, as limitações deste estudo, que se baseou em fontes abertas. A confirmação de que um ato específico de pesca IUU é parte de uma campanha híbrida exigiria acesso a dados de inteligência que estão fora do escopo acadêmico.

Diante do exposto, os resultados obtidos demonstram que a pesquisa alcançou seus objetivos, ao descrever as características da Guerra Híbrida e sua relação com a pesca IUU, além de analisar o desafio prático enfrentado pela Marinha do Brasil. Conforme destacado ao longo do trabalho, evidenciou-se a necessidade de uma abordagem mais integrada para combater essa ameaça. Embora limitada por fontes abertas, a pesquisa contribui para a análise do fenômeno sob uma nova ótica, reforçando a importância de considerar a pesca IUU como uma ferramenta de pressão geopolítica e conectando a teoria dos conflitos modernos a uma ameaça real na Amazônia Azul.

A análise do arcabouço legal e estratégico revelou a legitimidade da atuação da Marinha do Brasil, mas também expôs suas limitações. A aplicação prática desse resultado aponta para a necessidade de se fortalecer a legislação, criando mecanismos mais ágeis e severos para a punição de embarcações infratoras, o que poderia servir como um elemento dissuasório mais eficaz e reduzir a sensação de impunidade que incentiva a prática da pesca IUU.

Da mesma forma, a revisão da literatura especializada em Guerra Híbrida forneceu o embasamento conceitual que permitiu reinterpretar a pesca IUU como uma ameaça à segurança nacional. A principal implicação desse achado é a necessidade de uma mudança de paradigma na defesa marítima, que deve evoluir para uma abordagem integrada, envolvendo inteligência, diplomacia e segurança econômica, a fim de contrapor-se a uma tática que explora vulnerabilidades para além do campo militar.

Por fim, a análise documental de relatórios e estudos de caso demonstrou que

a percepção da pesca IUU como uma ameaça de ponta já é uma realidade em outras nações. A aplicação prática desse resultado sugere a urgência de se fortalecer a cooperação internacional e a troca de informações. Adicionalmente, aponta para a necessidade de pesquisas futuras que, com acesso a dados de inteligência classificados, possam investigar e confirmar as motivações estatais por trás de atividades de pesca ilegal específicas, superando as limitações de um estudo baseado apenas em fontes abertas.

Diante dos resultados e das discussões apresentadas, torna-se evidente que a proteção da Amazônia Azul exige uma abordagem mais integral e coordenada. Futuras pesquisas poderiam se beneficiar de uma investigação mais aprofundada sobre a implementação de tecnologias de ponta, como drones e sistemas de informação geográfica, para o monitoramento e prevenção da pesca IUU. Além disso, a colaboração internacional e a cooperação entre diferentes setores, incluindo governos, ONGs e comunidades locais, são cruciais para o desenvolvimento de estratégias eficazes de combate à pesca ilegal. Sugere-se também a realização de estudos sobre a eficácia de programas de educação e conscientização para pescadores e comunidades costeiras, visando promover práticas de pesca sustentáveis e reduzir a pesca IUU. Essas iniciativas, ao lado do reforço das estruturas legais e da capacidade de fiscalização, podem contribuir significativamente para a proteção da Amazônia Azul e dos recursos marinhos brasileiros.

Nesse sentido, a análise da pesca IUU sob a ótica da Guerra Híbrida permite uma compreensão mais acurada e estratégica da ameaça, que transcende a simples fiscalização e se torna um desafio de defesa nacional. Ao entender que a exploração econômica e o desafio à autoridade estatal podem ser ferramentas coordenadas, o Brasil pode antecipar e neutralizar ações que visam desestabilizar a sua soberania na Amazônia Azul. A contribuição deste trabalho, portanto, é fornecer um novo enquadramento que justifique o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento mais integradas, à altura da complexidade dos conflitos do século XXI. Como próximos passos, é fundamental que essa perspectiva estratégica se traduza em políticas públicas, no fortalecimento da cooperação interagências e no investimento em tecnologia, garantindo a proteção efetiva e duradoura do patrimônio marítimo nacional.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Felipe Azevedo. **A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada nas águas jurisdicionais brasileiras: os desafios no combate à captura irregular do atum na área do 3º Distrito Naval**. 2021. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2021.

ANTUNES, L. **Pesca ilegal devasta os mares e move dezenas de bilhões de dólares**. Veja, São Paulo, 26 mar. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/pesca-ilegal-devasta-os-mares-e-move-dezenas-de-bilhoes-de-dolares/>. Acesso em: 8 jun. 2025.

BARBOSA, Alexandre Henrique Batista. **A desinformação como ferramenta da guerra híbrida**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Política e Estratégia Marítimas) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. Lei nº 8.617, de 4 jan. 1993. Dispõe sobre o Mar Territorial, a Zona Contígua, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental brasileiros, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8617.htm. Acesso em: 7 jun. 2025.

CHIVVIS, Christopher S. **Understanding Russian “Hybrid Warfare” and What Can Be Done About It**. Santa Monica, CA: RAND Corporation, 2017.

DIAS, Rodrigo Silva. **A pesca ilegal, não regulamentada e não reportada: seus desafios para a Autoridade Marítima Brasileira à luz da importância dos mares para o desenvolvimento dos Estados**. 2022. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2022.

ESTADOS UNIDOS. Coast Guard. **Illegal, Unreported, and Unregulated Fishing Strategic Outlook**. Washington, DC: U.S. Coast Guard, 2020.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO. **International Plan of Action to Prevent, Deter and Eliminate Illegal, Unreported and Unregulated Fishing**. Rome: FAO, 2001. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-y1224e.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2025.

HOFFMAN, Frank G. **Conflict in the 21st Century: The Rise of Hybrid Wars**. Arlington, VA: Potomac Institute for Policy Studies, 2007. Disponível em: https://www.potomac institute.org/images/stories/publications/potomac_hybridwar_0108.pdf. Acesso em: 7 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produto Interno Bruto dos Municípios: 2020**. Rio de Janeiro, 2022. (Contas Nacionais, n. 81).

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar**. Montego Bay, 1982. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d099165.htm. Acesso em: 7 jun. 2025.

MARINHA DO BRASIL. **Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. Expansão da plataforma continental brasileira – Nota Conjunta MRE/Marinha do Brasil**. 2024. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/pt-br/nota-conjunta-mre-mb>. Acesso em: 7 jun. 2025.

PINA FILHO, Saulo Xavier de. **Aplicação da guerra híbrida pela Rússia: os métodos empregados pela Rússia na Ucrânia e na Síria – um estudo comparativo**. 2020. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2020.

SILVA JUNIOR, Fernando Cavalcanti da. **O combate urbano face à guerra híbrida: a experiência israelense na Faixa de Gaza**. 2021. Dissertação (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2021.